

|   |   |   |
|---|---|---|
|  | <p><b>Estado de Mato Grosso</b><br/>Assembleia Legislativa</p>  |  |
| <p><b>Despacho</b></p>  | <p>NP: d2zbrfkm<br/> <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b><br/> 15/05/2024<br/> Projeto de lei nº 1017/2024<br/> Protocolo nº 5054/2024<br/> Processo nº 1515/2024</p> |   |
| <p><b>Autor:</b> Dep. Nininho</p>   |   |   |

**Declara Utilidade Pública Estadual a Associação Centro de Tradições Gaúchas Tropeiros da Saudade no município de Alto Garças-MT.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica Declarado de Utilidade Pública Estadual a **Associação Centro de Tradições Gaúchas Tropeiros da Saudade no município de Alto Garças-MT**, é constituído por associados de diversas categorias, sem distinção de nacionalidade, cor, credo religioso ou político, condição econômica e social, fundada em 06 de agosto de 1989 no Município de Alto Garças-MT, inscrito no CNPJ sob nº 26.566.430/0001-69, com sede na Avenida Acorizal, nº s/n, Bairro Novo Horizonte, CEP 78.770-00 no município de Alto Garças-MT.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

A presente propositura dispõe sobre a **Declarado de Utilidade Pública Estadual a Associação Centro de Tradições Gaúchas Tropeiros da Saudade no município de Alto Garças-MT**, é constituído por associados de diversas categorias, sem distinção de nacionalidade, cor, credo religioso ou político, condição econômica e social, fundada em 06 de agosto de 1989 no Município de Alto Garças-MT, inscrito no CNPJ sob nº 26.566.430/0001-69, com sede na Avenida Acorizal, nº s/n, Bairro Novo Horizonte, CEP 78.770-00 no município de Alto Garças-MT.

A Associação Centro de Tradições Gaúchas Tropeiros da Saudade no município de Alto Garças-MT, foi declarada de Utilidade Pública Municipal através da Lei Municipal nº 440/1998, de 19 de outubro de 1998.

Vale ressaltar que, a Associação, supramencionada, atende todos os requisitos contidos na Lei nº 8.192 de 05 de novembro de 2004, e tem como objetivos:

- a. Revisar as tradições gauchescas, composta pela história, lendas, poesias, músicas, cotas, danças típicas,



**Estado de Mato Grosso**  
Assembleia Legislativa



- hábitos, costumes dos povos que viveram e vivem no Rio Grande do Sul;
- b. Divulgar esta cultura popular pelo convívio, com ensinamentos e participação das promoções do CTG;
  - c. Manter sempre viva o espírito tradicionalista de hospitalidade, lealdade, cavalheirismo, respeitado os usos e costumes do Estado de Mato Grosso, as leis municipais, e estaduais e federais;
  - d. Desenvolver atividades tradicionalistas, como festas, bailes, fandangos, reuniões, galponeiras, rodeios, crioulos, jogos e competições esportivas, segundo o calendário elaborado pela diretoria;
  - e. Aumentar os conhecimentos folclóricos, tradicionalistas e culturais de seus associados.

**Composição atual Membros da Diretoria** Patrão Dilmar Francisco Darui, Vice Patrão Eder Eduardo Menegassi Motta, Primeiro Secretário Mara Lucia Darui Motta; Segundo Secretário Marcos Vinicius Kuss; Primeiro Tesoureiro Maria Angélica Zanchet Ruaro Ross; Segundo Tesoureiro Rodrigo André Follmann; Invernada Campeira Vinicius Baptistella de Oliveira; Conselho Fiscal João Augusto Branco Ross;

Por estas razões, solicito apoio aos nobres Pares desse Parlamento para o acolhimento da presente proposição.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 08 de Maio de 2024

**Nininho**  
Deputado Estadual